



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0002591-31.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular Nome do Funcionário/Servidor: LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1994-10-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9047
1.1.1-Data em que assumiu: 2012-10-15 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior Nome do Funcionário/Servidor: FABIANA LEONEL AYRES BRESSAN Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1997-03-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9494
1.3-Juiz Substituto Nome do Funcionário/Servidor: CEZAR FERRARI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-07-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15833
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão: Nome do Funcionário/Servidor: SEBASTIANA MACHADO BORGES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1984-06-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 254559



2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

Nome do Funcionário/Servidor: VANESSA BEZERRA BORGES Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2016-06-02 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: EVONETE MEIRA Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 1995-11-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: MARIA GEILSA NUNES DE ANDRADE Data de Assunção
do Funcionário/Servidor: 1984-07-02 00:00:00.0

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

Nome do Funcionário/Servidor: VINICIUS BEZERRA BORGES Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2018-05-02 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: DAIANY MEIRA Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2013-03-01 00:00:00.0

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escritania é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:



Nome do Funcionário/Servidor: SARA JULIA RODRIGUES DE CARVALHO **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-10-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20704

Nome do Funcionário/Servidor: LUCIENE CARNEIRO DA SILVA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-09-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19887

Nome do Funcionário/Servidor: Maria Cristina Bartchechen **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-07-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 17421

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Sabrina Zanoni Turci **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-11-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 274504

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 3708
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 7035
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 376
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 371
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se: (a) 32 (trinta e dois) ao contador, mais antigo remetido em 18/03/2021 (nº



0008557- 19. 2016. 8. 16. 0058); (b) 5 (cinco) ao avaliador, mais antigo encaminhado em 14/12/2020 (nº 0007141- 79. 2017. 8. 16. 0058). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00005339020028160058 - 09/04/2021 / 00105514320208160058 - 17/04/2021 /
00100748820188160058 - 25/04/2021 / 00131927220188160058 - 27/04/2021 /
00008947720208160058 - 27/04/2021 / 00082936020208160058 - 28/04/2021 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 15 (quinze) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 23/02/2021 (processo 0006696- 08. 2010. 8. 16. 0058). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 108 (cento e oito) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 23/03/2021 (nº 0004633- 73. 2011. 8. 16. 0058). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 1. 659 (mil seiscentas e cinquenta e nove) intimações, 148 (cento e quarenta e oito) intimações para peritos/oficiais, 3 (três) notificações e 320 (trezentas e vinte) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 01/03/2019 (processo 0010644- 74. 2018. 8. 16. 0058). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 63 (sessenta e três) intimações, 1 (uma) notificação e 47 (quarenta e sete) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 09/03/2021 (processo 0002843- 93. 2007. 8. 16. 0058). Regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?



Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 564 (quinhentos e sessenta e quatro) cumprimentos para expedir e 288 (duzentos e oitenta e oito) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 66 (sessenta e seis) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 54 (cinquenta e quatro) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 457
6.2-CANCELADAS 204
6.3-NEGATIVAS 16
6.4-REDESIGNADAS 90
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS



729

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Analisar as análises pendentes nos processos 0002712- 30. 2021. 8. 16. 0058, 0002769- 48. 2021. 8. 16. 0058, 0002770- 33. 2021. 8. 16. 0058, 0002849- 12. 2021. 8. 16. 0058, 0002872- 55. 2021. 8. 16. 0058, 0003102- 97. 2021. 8. 16. 0058, 0003212- 96. 2021. 8. 16. 0058, 0003217- 21. 2021. 8. 16. 0058, 0003453- 70. 2021. 8. 16. 0058, 0003455- 40. 2021. 8. 16. 0058, 0003459- 77. 2021. 8. 16. 0058, 0003462- 32. 2021. 8. 16. 0058, 0003463- 17. 2021. 8. 16. 0058 e 0003467- 54. 2021. 8. 16. 0058.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

532

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

03/03/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0011671- 05. 2012. 8. 16. 0058 e 0011115- 22. 2020. 8. 16. 0058. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme aferiu- se a partir da análise do processo 0001932- 95. 2018. 8. 16. 0058, a Escrivania não efetua as anotações dos depósitos de maneira regular, porquanto não registrou o depósito realizado em 03/04/2018 (mov. 11. 2). Registre- se que essa irregularidade já havia sido constatada na última Correição- Geral Ordinária, realizada na Unidade em 21/03/2018. Dessa maneira, deverá proceder revisão em TODOS os processos com depósitos judiciais e regularizar a anotação nos campos específicos do Projudi, sob pena de adoção das medidas administrativas pertinentes.



11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 70 (setenta) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 16/12/2020 (processo 0004819- 04. 2008. 8. 16. 0058). Regularizar e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Na maioria dos processos analisados, aferiu- se prazo regular para cumprimento dos comandos judiciais, a exemplo, 0010074- 88. 2018. 8. 16. 0058, 0006322- 74. 2019. 8. 16. 0058 e 0003451- 71. 2019. 8. 16. 0058. Sem prejuízo, justificar o excesso de prazo identificado no processo 0002843- 93. 2007. 8. 16. 0058 (mov. 23/25 - trinta e sete dias).

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0010074- 88. 2018. 8. 16. 0058, 0006322- 74. 2019. 8. 16. 0058 e 0003451- 71. 2019. 8. 16. 0058, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

No processo 0003451- 71. 2019. 8. 16. 0058, as intimações foram expedidas em prazo regular. Não obstante, na maioria dos processos analisados, verificou- se excesso de prazo para cumprimento da tarefa, a exemplo, 0002843- 93. 2007. 8. 16. 0058 (mov. 126/128 - trinta e cinco dias) e 0010074- 88. 2018. 8. 16. 0058 (mov. 175 e 176 - trinta e três dias). Justificar.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0000641- 55. 2021. 8. 16. 0058 e 0011902- 51. 2020. 8. 16. 0058. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério



Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0004260- 95. 2018. 8. 16. 0058 para remessa à conclusão (mov. 73 e 74 - trinta dias).

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Não

Determinação / Recomendação:

Processo nº 0010143- 91. 2016. 8. 16. 0058. O Município de Campo Mourão compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere-se ao juízo o devido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0007380- 78. 2020. 8. 16. 0058 (mov. 137, 143 e 156).

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0000358- 04. 1999. 8. 16. 0058 e 0003275- 78. 2008. 8. 16. 0058.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 12 (doze) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

6

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

De acordo com as anotações encaminhadas pela Escrivania (documento juntado no mov. 4. 7), aferiu-se regularidades nos lançamentos.



13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Constam, na área Cível, 159 (cento e cinquenta e nove) processos incluídos na Meta 02; 01 (um) processo incluído na meta 04; e 2 (dois) processos incluídos na Meta 06, todos pendentes de julgamento. Por amostragem, analisou-se o processo 0010160- 93. 2017. 8. 16. 0058 e concluiu-se que a Escrivania observa a prioridade na tramitação dos feitos incluídos nas Metas de Nivelamento do Conselho Nacional de Justiça.

Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

2380

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

3224

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

48

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

547

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 7 (sete) processos em carga com o avaliador, mais antigo encaminhado em 24/02/2021 (nº 0002241- 19. 2018. 8. 16. 0058). A Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00053294620108160058 - 27/02/2021 / 00084662620168160058 - 09/04/2021 /

00020243920198160058 - 25/04/2021 / 00033509720208160058 - 27/04/2021 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 220 (duzentos e vinte) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 28/09/2020 (processo 0011563- 63. 2018. 8. 16. 0058). Regularizar e justificar.



1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 204 (duzentos e quatro) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 14/09/2020 (nº 0001487- 19. 2014. 8. 16. 0058). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 72 (setenta e duas) intimações, 7 (sete) notificações, 2 (duas) intimações para peritos/oficiais e 13 (treze) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 23/06/2018 (processo 0004502- 54. 2018. 8. 16. 0058). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 40 (quarenta) intimações e 4 (quatro) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 20/10/2020 (processo 0012023- 50. 2018. 8. 16. 0058). Regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 72 (setenta e dois) processos aguardando análise de retorno de conclusão, os mais antigos retornados em 09/04/2021 (ex. processo 0011495- 16. 2018. 8. 16. 0058). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

38 (trinta e oito) mandados aguardam análise de retorno, os mais antigos desde 17/03/2021 (ex. processo 0002015- 53. 2014. 8. 16. 0058). Regularizar e justificar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)



4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 341 (trezentos e quarenta e um) cumprimentos para expedir e 45 (quarenta e cinco) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar e regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 5 (cinco) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 32 (trinta e duas) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

52

6.2-CANCELADAS

31

6.3-NEGATIVAS

1

6.4-REDESIGNADAS

16

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

137

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:



Identificaram-se 40 (quarenta) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 16/06/2020 (processo 0005531- 71. 2020. 8. 16. 0058). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

238

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

15/03/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0009531- 17. 2020. 8. 16. 0058 e 0011836- 52. 2012. 8. 16. 0058. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0010153- 33. 2019. 8. 16. 0058 (mov. 38 - despacho proferido em 31/03/2021, sem cumprimento) e 0001070- 90. 2019. 8. 16. 0058 (mov. 47 e 48 - trinta dias), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0010281- 24. 2017. 8. 16. 0058 (mov. 39 e 40 - trinta dias), 0010745- 43. 2020. 8. 16. 0058 (mov. 21 e 24 - mais de dois meses) e 0010153- 33. 2019. 8. 16. 0058 (mov. 23 e 24 - quarenta e um dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos processos 0010153- 33. 2019. 8. 16. 0058 (mov. 33 e 34 - aproximadamente quatro meses) e 0004316- 31. 2018. 8. 16. 0058 (mov. 42/47 - trinta e seis dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.



d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria? Não
Determinação / Recomendação: Constatou-se que a Escrivania não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise do processo 0001017- 75. 2020. 8. 16. 0058 (mov. 9 e 10 - quinze dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente? Não
Determinação / Recomendação: Justificar a morosidade identificada no processo nº 0010281- 24. 2017. 8. 16. 0058 para remessa à conclusão (mov. 30 e 31 - um mês).
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)? Sim
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Diligência verificada no processo 0000832- 33. 2003. 8. 16. 0058 - Ref. mov. 190. 1.
h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça? Sim
11-CONCLUSÕES FINAIS
Observações Na competência da Fazenda Pública, verificou-se, por meio do sistema Projudi, a existência de 28 (vinte e oito) processos da Meta 02, 08 (oito) processos da Meta 04 e 02 (dois) processos da Meta 06, pendentes de julgamento. Não há gestão processual no sentido de priorização da movimentação destes feitos, consoante observou-se a partir da análise do processo 0011288- 22. 2015. 8. 16. 0058 (mov. 400/406 - paralisação na Escrivania por mais de três meses). Dessa maneira, justificar a irregularidade e, doravante, observar a estrita necessidade na rápida movimentação de todos os processos inseridos nas Metas de Nivelamento do Conselho Nacional de Justiça.
Determinações Gerais



APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

A 2ª Escrivania do Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Campo Mourão é unidade privada e provida regularmente (PCA nº 0002363-72.2009.2.00.0000), sob a responsabilidade da Serventuária Sebastiana Machado Borges. Em 21/03/2018, a Vara Judicial foi submetida à Correição-Geral Ordinária, ocasião em que se verificou positiva gestão processual. Todavia, observaram-se irregularidades referentes ao cadastramento dos depósitos judiciais no sistema Projudi e à contratação de estagiários em desacordo com a legislação aplicável. Nesta Correição-Geral Ordinária, constatou-se que a Sra. Escrivã não possui mais estagiários em atuação na Vara Judicial. Entrementes, ainda persiste a irregularidade no que se refere ao correto cadastro dos depósitos judiciais efetuados, conforme registrado na aba “cível”. Constam, na área Cível, 159 (cento e cinquenta e nove) processos incluídos na Meta 02; 01 (um) processo incluído na meta 04; e 2 (dois) processos incluídos na Meta 06, todos pendentes de julgamento. Por amostragem, analisou-se o processo 0010160-93.2017.8.16.0058 e concluiu-se que a Escrivania observa a prioridade na tramitação dos feitos incluídos nas Metas de Nivelamento do Conselho Nacional de Justiça. Atentar para a competência adequada dos processos em que o Estado ou Município figuram como partes. Ademais, adequar as rotinas de trabalho para que as intimações sejam expedidas em prazo mais célere, assim como as análises de decursos de prazos. As conclusões devem ser realizadas diariamente e sem limitação de processos. Na competência da Fazenda Pública, verificou-se, por meio do sistema Projudi, a existência de 28 (vinte e oito) processos da Meta 02, 08 (oito) processos da Meta 04 e 02 (dois) processos da Meta 06, pendentes de julgamento. Não há gestão processual no sentido de priorização da movimentação destes feitos, consoante observou-se a partir da análise do processo 0011288-22.2015.8.16.0058 (mov. 400/406 - paralisação na Escrivania por mais de três meses). Dessa maneira, justificar a irregularidade e, doravante, observar a estrita necessidade na rápida movimentação de todos os processos inseridos nas Metas de Nivelamento do Conselho Nacional de Justiça. Ademais, a área da Fazenda Pública foi a que apresentou maior índice de tarefas cumpridas em excesso de prazo, como os cumprimentos das decisões judiciais, as análises de juntadas e as expedições em geral, motivo pelo qual a Sra. Escrivã deverá implementar nova gestão processual, com a finalidade de otimizar a rotina nessa competência. O quadro funcional se revela adequado para o movimento processual existente. Portanto, recomenda-se à Escrivania que aperfeiçoe o planejamento adotado, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. 7. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar à Magistrada a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação. JUÍZO: A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo,



dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 19 de maio de 2021.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedoria-Geral da Justiça

